



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.560, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza celebração de Convênio de Cooperação com a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o convênio de cooperação com a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, visando a realização de Estágio Curricular da Disciplina Estágio em Saúde Coletiva Internato Rural em Odontologia de alunos do Curso de Graduação em Odontologia da UFMG e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Mariana, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Para consecução dos objetivos descritos no art.1º desta Lei, fica o município de Mariana autorizado a efetuar o pagamento de recursos equivalentes ao valor de desembolso mensal, destinados a cobrir as despesas relativas à bolsa e à alimentação dos estagiários, bem como ao desenvolvimento do estágio, e assumir a responsabilidade pela hospedagem dos estagiários mediante o fornecimento de habitação montada e adequada.

Art. 3º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 0701.10.301.0024.2.412-339036 fonte de recurso 1159.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício